



PORTARIA N.º 193/2023

“REVOGA PORTARIA 142/2023.”

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a portaria que trata da licença para tratar de assuntos particulares no período de 02 (Dois Anos) da servidora efetiva **Elizangela Ortega**, Merendeira, que passa a ter retorno as atividades em 04/12/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de sua publicação ou afixação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

MLO
PAULO CESAR FRANJOTTI
PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO**

JORNAL: *Jornal do Sul*
EDIÇÃO: *Nº 3479 Pg. 150*
EDITADO EM: *05, 12 2023*

Requerimento

Retorno ao trabalho

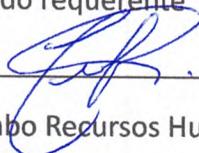
Eu Elizangela Ortega Portadora do RG 2.186.161 CPF nº 022.998.621-88 servidora pública ocupante do cargo de cozinheira, lotado na escola Ext. Dr. Nelson de Araújo venho, por livre e espontanea vontade, solicitar o retorno ao trabalho, a partir do dia 04/12 /2023.

Neste termos, peço deferimento.

Elizangela Ortega, Japorã 30 de dezembro de 2023



Assinatura do requerente



Assinatura/carimbo Recursos Humano

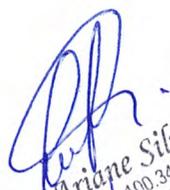
Lilian Ariane Silva Melo

CPF 026.100.341/05

DIRETORA DE DEP. DE REC. HUMANOS

PORTARIA 016/2021

OK


Lilian Ariane Silva Melo
CPF 026.100.341/05
DIRETORA DE DEP. DE REC. HUMANOS
PORTARIA 016/2021
30/11

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO
PORTARIA 193/2023
PORTARIA N.º 193/2023

“REVOGA PORTARIA 142/2023. ”

PAULO CESAR FRANJOTTI , Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica revogada a portaria que trata da licença para tratar de assuntos particulares no período de 02 (Dois Anos) da servidora efetiva **Elizangela Ortega**, Merendeira, que passa a ter retorno as atividades em 04/12/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de sua publicação ou afixação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO
PORTARIA 194/2023
PORTARIA N.º 194/2023

“CONCEDE A PEDIDO LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA QUE ESPECIFICA”

PAULO CESAR FRANJOTTI , Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a pedido à servidora **MARINA CARDOSO OLIVEIRA** do cargo em caráter Temporário de Técnica de Enfermagem, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, com fulcro no Art. 207, da Lei Complementar 001/93, durante o período de 05/12/2023 À 02/06/2024.

Art. 2º - Esta Portaria e entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo